



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

TERMO ADITIVO Nº 02

**SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO
SEMCOMP Nº. 02/2022
PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE
PUBLICAÇÃO DE
AVISOS DIVERSOS
REFERENTES ÀS
LICITAÇÕES DO
PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL QUE
ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE SÃO
GONÇALO E A
IMPrensa OFICIAL
DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO.**

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº. 765, Estrela do Norte, São Gonçalo/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 28.636.579/0001-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo **Secretário Municipal de Compras e Suprimentos, Sr. Daniel Lima de Magalhães Bastos**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 12474344-4 - IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.564.757-92, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Municipal nº. 186/2013, de outro lado, como **CONTRATADA**, a **IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, com sede na Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 Centro/Niterói/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.542.017/0001-90, representada neste ato pela **Diretora-Presidente, Sra. Patrícia Damasceno de Andrade**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 176790, expedida pela OAB/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº. 137.376.267-58 e pelo **Diretor Administrativo, Sr. Flávio Ribeiro de Araújo Cid**, brasileiro, portador da Carteira de identidade nº 1214-B, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 866.561.987-91, tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo nº. 25.304/2022, assinam o presente Termo Aditivo, o qual se regerá, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/1993, **inexigibilidade de licitação**, e ainda pelas Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do **Contrato SEMCOMP nº. 02/2022**, com início em **09 de agosto de 2024** e término para **08 de agosto 2025**, tendo

por objeto a prestação de serviços de publicações de avisos diversos referentes às licitações promovidas pela **CONTRATANTE**, no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** – Partes(s) IV (municipalidades), conforme especificado no Projeto Básico, parte integrante do Contrato SEMCOMP nº 02/2022. A presente prorrogação tem como fundamento legal as disposições contidas no artigo 57, II da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em consequência, fica acrescida a importância de R\$ 133.056,00 (cento e trinta e três mil e cinquenta e seis reais), para fazer face as referidas despesas, sendo o valor de R\$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais) para o período de agosto a dezembro de 2024, correndo a conta do Programa de Trabalho nº. 2030.04.131.2014.2.114, Natureza de Despesa nº. 3.3.90.39.00 e Fonte de Recursos nº. 1.501.0000.0000, e o restante no valor de R\$ 77.616,00 (setenta e sete mil e seiscentos e dezesseis reais) para o período de janeiro a julho de 2025, conforme constará na proposta que será encaminhada da LOA, LDO e PPA/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor unitário do centímetro/coluna correspondente a R\$ 92,40 (noventa e dois reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em comento, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLAUSULA QUINTA – O presente Aditamento será publicado, em extrato, de acordo com o que dispõe o Parágrafo Único, Artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666/1993, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro na forma contida na Deliberação TCE/RJ nº. 280/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO JUDICIAL

As partes elegem o Foro da Cidade de São Gonçalo para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Termo, que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CONTRATANTE:

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMPRAS
E SUPRIMENTOS

CONTRATADA:

PATRICIA DAMASCENO DE ANDRADE
DIRETORA-PRESIDENTE DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FLÁVIO RIBEIRO DE ARAÚJO CID
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Niterói, 06 de maio de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Ribeiro de Araújo Cid, Diretor Administrativo**, em 06/05/2024, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Damasceno de Andrade, Diretora-Presidente**, em 06/05/2024, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Lima de Magalhães Bastos, Usuário Externo**, em 09/05/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **73935878** e o código CRC **94A45B1E**.

Referência: Processo nº SEI-150015/001957/2022

SEI nº 73935878

Rua Professor Heitor Carrilho, 81, - Bairro Centro, Niterói/RJ, CEP 24030-230
Telefone: 2717-5534 - <http://www.ioerj.com.br/portal/>